



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 – 13/04/2018

EDITAL N° 04/2023 - RETIFICADO

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E PRÁTICA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE LIDIANÓPOLIS/PR

Ratifica edital 003/2023 – **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DA CANDIDATURA PARA AS ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR** e **CONVOCA** para a Prova Objetiva e Prática, conforme o Edital 001/2023 do Processo de Escolha em Data Unificada para Conselheiros Tutelares de Lidianópolis/PR.

Art. 1- A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada para Conselheiros Tutelares de Lidianópolis/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Edital 001/2023 e deliberação 10/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lidianópolis/PR, convoca os candidatos relacionados no edital 003/2023, considerando que não houve interposição de recurso, que tiveram suas inscrições deferidas, para a **Prova Objetiva e Prática**:

Da Prova Objetiva:

- I- A Prova Objetiva será **realizada no dia 23/07/2023, na Escola Municipal Maria José de Andrade Moura** (Rua Tiradentes, n° 295- Lidianópolis), **das 09:00 às 12:00hrs.**
- II- **Os portões serão abertos 08h30 e fechados às 08h45** (horário de Brasília). Não será admitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 – 13/04/2018

- III- **A prova será iniciada às 09h00.**
- IV- Os candidatos deverão permanecer em sala por tempo mínimo de 60 minutos. A prova terá duração máxima de 03h00.
- V- Todos os candidatos receberão um caderno de provas e uma folha de gabarito. O caderno de prova poderá ser levado pelos candidatos, após a entrega do gabarito que deverá ser preenchido e assinado pelo candidato.
- VI- Na prova, só haverá uma alternativa correta em cada questão. O candidato que preencher mais de uma alternativa em uma questão, não pontuará.
- VII- A prova e o gabarito **deverão ser preenchidos com caneta esferográfica de cor azul ou preta.**
- VIII- O candidato que tumultuar o ambiente de prova e/ou desacatar o fiscal ou qualquer outro membro da comissão organizadora, bem como, demais participantes do processo será desclassificado.

Da Prova Prática de Noções Básicas de Informática:

- I- A Prova Prática sobre Noções Básicas de Informática também será **realizada no dia 23/07/2023, na Escola Municipal Maria José de Andrade Moura** (Rua Tiradentes, n ° 295- Lidianópolis, **das 14:00 às 16:00hrs.**
- II- **Os portões serão abertos 13h30 e fechados às 13h45** (horário de Brasília). Não será admitida entrada de candidatos após o fechamento dos portões.
- III- A prova será iniciada às 14h00.
- IV- A prova terá duração máxima de 02h00.
- V- O candidato que tumultuar o ambiente de prova e/ou desacatar o fiscal ou qualquer outro membro da comissão organizadora, bem como, demais participantes do processo será desclassificado.

Art. 2 – Das instruções gerais:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 – 13/04/2018

- I- São considerados materiais indispensáveis à realização da prova, caneta esferográfica de tubo transparente, de cor preta ou azul.
- II- O candidato só poderá acessar a sala de prova portando Documento de Identificação Original, com foto. Serão aceitos: Documento de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira profissional de Órgão de Classe.

Art. 3 – Dos motivos para desclassificação da prova:

- I- Os candidatos que não obtiverem aproveitamento mínimo de 50% na Prova Objetiva e Prática serão desclassificados e ficarão impedidos de participarem da eleição. Considerando-se que o aproveitamento mínimo será a somatória de ambas as provas.
- II- Os candidatos que forem flagrados tentando burlar o processo avaliativo serão desclassificados automaticamente, e ficarão impedidos de participar da eleição.
- III- Os candidatos que forem flagrados utilizando aparelhos digitais (ex: celulares, *tablets*, relógios, etc.), meios impressos (livros, apostilas, legislação, etc.) serão imediatamente desclassificados, e ficarão impedidos de participar da eleição.
- IV- Os candidatos que vierem a desrespeitar o horário final de entrada das provas objetiva e prática, ficarão impedidos ingressar na sala de prova, e consecutivamente serão desclassificados e impedidos de participar da eleição.

Art. 4 – Os candidatos que desejarem interpor recurso contra qualquer questão da Prova deverão fazê-lo após a publicação de gabarito final na data de 24/07/2023, **os recursos serão aceitos entre os dias 25/07/23 à 27/07/23.** Após o encerramento deste período não serão aceitos recursos.

Art. 5 - Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, nos dias **25/07/2023 à 27/07/2023.**, nos horários: 8h30 às 11h00 e 13h30 às 16h30.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 – 13/04/2018**

Art. 6- Os casos omissos neste Edital bem como os demais atos normativos necessários à complementação e o bom andamento eleitoral, serão objeto de apreciação e decisão da Comissão Especial Eleitoral – CEE e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, mediante aprovação e publicação de resolução do Conselho.

Os efeitos desse edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se

Lidianópolis/PR, 07 de julho de 2023.

Presidente da Comissão
Especial Eleitoral